



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SEMAS/Nº. 027/2024

DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DO SETOR
DA REGULAÇÃO DO SUAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Presidente Kennedy/ES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 806/2009**, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES, que **conferiu à Secretaria Municipal de Assistência Social** a ação do planejamento, a coordenação, execução e o controle das atividades referentes à assistência social, desenvolvimento comunitário e social, dentre outras atividades correlatas, auxiliada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos na forma da lei;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 1.356/2017**, que dispõe sobre a **Desconcentração Administrativa** no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy/ES, que estabeleceu às Unidades Orçamentárias a atribuição de competência para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas;

CONSIDERANDO que a Regulação da Política de Assistência Social deve primar pela regulamentação e fiscalização social, com base no acesso aos serviços socioassistenciais, tendo como parâmetros os princípios da universalidade e integralidade (site MDS, 2023);



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor que a atuação do setor da Regulação do SUAS, **ligado a Gerência do SUAS**, seja na elaboração ou no aprimoramento de instrumentos normativos afetos ao SUAS.

Art. 2º. Responsabilizar ao setor da Regulação do SUAS pelos atos regulamentares e pelas ações que asseguram o cumprimento das regulamentações.

Art. 3º. Destacar que o ato de regulamentar compreende tanto na proposição e/ou elaboração de leis, decretos, portarias, regras, instruções normativas, linhas-guia, protocolos, fluxos, notas técnicas, entre outros, além da assessoria normativa para o desenvolvimento da Política de Assistência Social. E as ações que asseguram o cumprimento das regulamentações compreendem a fiscalização, controle, avaliação, auditoria, sanções e premiações.

Art. 4º. Validar os objetivos da Regulação do SUAS, a saber:

- Buscar a eficiência, eficácia e efetividade das ações da Assistência Social, visando à qualidade e equidade na oferta e acesso aos usuários;
- Propor normas e procedimentos para gestão da política de Assistência Social;
- Incentivar e apoiar ações de regulamentação da Assistência Social;
- Propor mecanismos e instrumentos de gestão do SUAS;
- Propor ações para a consolidação e fortalecimento dos instrumentos e instâncias de negociação e pactuação do SUAS, bem como acompanhar suas ações referentes à normatização;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Acompanhar e participar da regulamentação da gestão integrada entre serviços e benefícios.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 19 de março de 2024.


Tancredo Almeida Silveira
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto N°013/2021

CERTIDÃO
Certifico que Portaria
Semas N° 027
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda n°014,
De 09/05/2019.
Data: 21 / 03 / 24
Servidor(a): AB
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO
Portaria Semas N°
027/2024
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda n° 014 de 09/05/2019.
Em: 21 / 03 / 2024
Servidor: AB



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
N° 000581/2024
21/03/2024 - 09:42:10
SEMAS-PK
PORTARIA/SEMAS/N° 027/2024.

